



DECRETO Nº 60, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Luto oficial e ponto facultativo para os serviços públicos Municipais no dia 29 de março de 2019 e luto e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando, as funções típicas do Poder Executivo local, prevista nos incisos III e V, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Gameleira de Goiás;

Considerando, o falecimento do Senhor **Ari Galdino de Souza**, homem íntegro, honesto e próspero, que sempre esteve à frente dos interesses da população Gameleirense, pai do Ex-Prefeito do Município de Gameleira de Goiás e da Ex-Secretária Municipal de Educação, devido ao fato que trouxe grave comoção ao Município de Gameleira de Goiás e consideração, reconhecimento e homenagem pela sua história de vida neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado luto oficial e ponto facultativo nas repartições da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) de março de 2019;



Art. 2º. Funcionará em regime de plantão o atendimento das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, repartições de prestação continuada de serviço como coleta e remoção de lixo e repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º- Eventuais vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 4º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação;

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás-GO, aos 28 (vinte e oito) de março de 2019.


Wilson Tavares de Sousa Júnior
Prefeito Municipal